



P- 0304/1104111

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 104/11 - GPC

Carazinho, 25 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora

Ver. Sandra Citolin,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 060/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 060/11**, desta data, o qual Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho e autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Atendendo solicitação da Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho, que necessita do recurso para custear as despesas com as ações trabalhistas provenientes de ex-servidores que foram afastados por ocasião da extinção da mesma.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 857/11 379/11
ENCAMINHADO PARA O GOVERNO MUNICIPAL

25 ABR 2011

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 25/04/11 15:45
Franciele G. Lute

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado para custear despesas com advogado e contador que procederão as defesas nas demandas judiciais provenientes das ações trabalhistas, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, das seguintes dotações:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a órgãos diversos
1301.2884505840.003 - Concessão Auxílio Financeiro a entidades
720/3335041000000 - Contribuições.....R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA
1103 - Setor Indústria e Comércio
1103.2266204551.070 - Incentivos Indústrias/Cooperativas/Empresas
2419/3459061000000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito